

TERMO ADITIVO

Processo nº 50609.000889/2020-14

Unidade Gestora: 393028

3º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DEVIDO À INCORPORAÇÃO DA EMPRESA AO CONTRATO Nº 92/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A MGITECH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA COMO SUCESSORA DA PRINTER ONE GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.

A Superintendência Regional do **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT** no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0020-73, sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, representada pelo Superintendente Regional **HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 4029***-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 631.7**.94*-49, com endereço profissional na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, nomeado conforme Portaria nº 570, de 16/06/2023, publicada no DOU de 28/06/2023, e de outro lado a empresa **PRINTER ONE GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.522.992/0001-70, estabelecida à Rua SCHWARTZMANN, 552 – Braz Cubas - Mogi das Cruzes/SP - CEP: 08740-010, representada por **FREDERICO KENTARO IHARA**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 50609.000889/2020-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração subjetiva do contrato, tendo em vista a incorporação da Printer One Gestão de Documentos pela MGITECH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 17.590.881/0001-40, dando nova redação ao preâmbulo oficial, que passa a configurar com a seguinte redação:

A **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã - CEP: 82800-000, na cidade de Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 04.892.707/0020-73, nesta ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. **HÉLIO GOMES DA SILVA JUNIOR**, nomeado pela Portaria nº 570, de 16/06/2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 28/06/2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias n.º 931, de 30/05/2016 e 224, de 15 de janeiro de 2020, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MGITECH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.590.881/0001-40, estabelecida à Av. João XXIII,

300 - 1º andar - Socorro - Mogi das Cruzes/SP - CEP: 08780-830, representada por **SINVAL FERREIRA DE OLIVEIRA**, conforme procuração apresentada nos autos do processo, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº50609.000889/2020-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente no artigo 57, inciso II e no artigo 65, inciso II, alínea "d", bem como em seu §8º e também no Termo de Referência, anexo obrigatório do contrato Nº 92/2021. original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Curitiba/PR, *na data de sua assinatura*

(assinado eletronicamente)

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR

Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná

(assinado eletronicamente)

SINVAL FERREIRA DE OLIVEIRA

MGITECH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

(assinado eletronicamente)

RAUL CAPP PALLOTTA

Coordenador de Administração e Finanças do DNIT/PR

(assinado eletronicamente)

TESTEMUNHA 2



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Ferreira de Oliveira, Usuário Externo**, em 27/10/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Capp Pallotta, Coordenador de Administração e Finanças**, em 29/10/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elcio Guerino Filho, Superintendente Regional no Estado do Paraná-Substituto(a)**, em 29/10/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22806281** e o código CRC **FCD6EAC2**.

Referência: Processo nº 50609.000889/2020-14

SEI nº 22806281



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500
CEP 82.800-000
Curitiba/PR |